PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023
RETIFICAÇÃO 03

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2023, conforme se segue:

Onde se lê:
6.6.13. O Exame Toxicológico deverá acusar se houve uso de qualquer das substancias listadas acima, passíveis de causar dependência química ou psíquica, e obrigatoriamente deverá conter resultado de testagem com resultado negativo a todas as substâncias descritas, bem como a comprovação das acreditações ISO/IEC e CAP-FDTO.

Leia-se:
6.6.13. O Exame Toxicológico deverá acusar se houve uso de qualquer das substancias listadas acima, passíveis de causar dependência química ou psíquica, e obrigatoriamente deverá conter resultado de testagem com resultado negativo a todas as substâncias descritas, bem como a comprovação das acreditações CAP-FDTO **ou concedida pelo INMETRO de acordo com a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, com requisitos específicos que incluam integralmente as "Diretrizes sobre o Exame de Drogas em Cabelos e Pelos: Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia, além de requisitos adicionais de toxicologia forense reconhecidos internacionalmente.**

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Boa Esperança, 04 de junho de 2024.

Hideraldo Henrique Silva
Prefeito de Boa Esperança